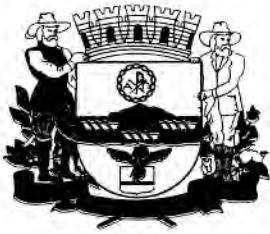




## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2009</b>		
Ementa <b>INSTITUI "PRÊMIO MULHER DESTAQUE", NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.</b>		
Data da Norma <b>17/03/2009</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b>	<b>Norma Relacionada</b>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b>
09/02/2010	<a href="#">Decreto Legislativo nº 73/2010</a>	Norma correlata
11/08/2020	<a href="#">Decreto Legislativo nº 232/2020</a>	Revogada por



# Câmara Municipal

000070

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 17 DE MARÇO DE 2009.

“INSTITUI “PRÊMIO MULHER DESTAQUE”, NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.”

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

(Projeto de Lei nº. 020/09, de autoria da Vereadora Cristina Maria Kalil Arantes)

**Art. 1º** - Institui o prêmio "MULHER DESTAQUE" no município de Ibitinga, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissional e socialmente, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

**Parágrafo Único** - A premiação ocorrerá, anualmente, no último dia útil, antes da data de 08 (oito) de março, a qual é comemorada o Dia Internacional da Mulher, desde que não haja nenhuma solenidade regimental nesta data.

**Art. 2º** - Quarenta dias antes da data referida no parágrafo único do artigo 1º, a Comissão de Ocupação do Solo, Obras, Serviços Públicos, Esporte, Cultura, Turismo, Assistência Social, Saúde e Educação, procederá à análise das personalidades a serem indicadas a Mesa Diretora da Câmara, como merecedoras da homenagem.

**Parágrafo Único** - A Comissão de Ocupação do Solo, Obras, Serviços Públicos, Esporte, Cultura, Turismo, Assistência Social, Saúde e Educação desta Casa de Leis, poderá receber as indicações dos nomes através dos demais Vereadores, Associações, Entidades, Grupos, até cidadãos, desde que devidamente justificadas.

**Art. 3º** - Dentre as indicadas, merecedoras da homenagem, será escolhida pela Mesa Diretora duas mulheres que estiverem atuando na sociedade e uma personalidade que será homenageada postumamente, através de sua família, sendo autora de várias obras sociais.

**Art. 4º** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - A Mesa Diretora regulamentará o Prêmio que será concedido as homenageadas.





# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DL 56/2009

Fs 3/3

000071

**Art. 6º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 17 de março de 2009.

**JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

**ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA**  
Presidente

**EDSON PESSINE**  
2º Secretário

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezessete (17) de março de dois mil e nove (2009).

**Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas**  
Diretora Superintendente

